



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº. 142

Ano II • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021

Abreulândia - TO, quarta-feira, 06 de abril de 2022.

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

ATO N.º 020/2022 – NM DE 06 DE ABRIL DE 2022.....1

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....1

RESOLUÇÃO Nº 0001 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 .....1

### LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS .....3

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 .....3

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 373/2022 .....4

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº. 008/2022....4

EXTRATO DO CONTRATO.....4

EXTRATO DO CONTRATO.....4

EXTRATO DE CONTRATO 130/2022 .....4

EXTRATO DE CONTRATO 131/2022 .....5

EXTRATO DE CONTRATO 132/2022 .....5

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO.....5

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO.....5

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO.....5

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO.....6

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO N.º 020/2022 – NM DE 06 DE ABRIL DE 2022

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 71, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO, resolve:

#### NOMEAR:

Nomear a Senhora **PABLINNY DOMINGAS AMANCIO** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR II**, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir de seis de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos seis (06) dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois (2022).

**Manoel Francisco de Moura**  
Prefeito Municipal

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### RESOLUÇÃO Nº 0001 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

**Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Abreulândia/TO, nos termos do art. 11, II da Lei Orgânica do Município de Abreulândia e dá outras providências**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – TO, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos do artigo 29, VI da Constituição Federal e artigo 21, inciso VII do Regimento Interno c/c artigo 113, inciso V, alínea “h” e 241, parágrafo único, inciso II do referido regimento desta Casa de Leis e artigo 11, inciso II, Lei Orgânica Municipal, faz saber, que o PLENÁRIO da Câmara Municipal de Abreulândia, Estado do Tocantins, APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam criados os cargos em provimento em comissão da Câmara Municipal de Abreulândia, organizados passando a obedecer à estrutura estabelecida neste ato normativo, conforme quadro constante no Anexo I, com carga horária semanal de 40h.

Art. 2º A nomeação para provimento de cargo público depende de aprovação em concurso público de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, restrita às hipóteses previstas nesta Resolução.

Art. 3º. Para fins do disposto neste ato normativo, entende-se:

I – como função pública, o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Abreulândia/TO e que devem ser

**MANOEL FRANCISCO DE MOURA**  
Prefeito Municipal



**THIAGO RIBEIRO DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

cometidas a um servidor, criado através de Lei, com denominação própria e vencimento pago pelos cofres públicos municipais, através de repasse constituição ao legislativo municipal, investidura, acessíveis a todos que preencham os requisitos estabelecidos em lei, e destinam-se ao provimento em caráter efetivo ou em comissão.

II – como servidor público a pessoa legalmente investida em cargo público, em caráter efetivo ou em comissão.

Art. 5. Os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Abreulândia/TO e seus correspondentes vencimentos e vagas são os constantes no Anexo I e II deste ato normativo e se dividem, de acordo com suas atribuições.

Art. 6. Os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Abreulândia/TO e suas correspondentes atribuições são as constantes do Anexo III deste ato normativo.

Art. 7º - Ficam definidos os critérios e requisitos estabelecidos no Anexo IV para os cargos em provimento em comissão criados por meio desta Resolução.

Art. 8º - Os cargos em comissão criados por esta Resolução ficam com nomeação e exoneração atribuídas exclusivamente ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 9º. As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotação orçamentária específica da Câmara Municipal.

Art. 10 - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as Resoluções nº 0001/2018 e 0001/2019 e retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Abreulândia – TO, 11 de fevereiro de 2022

**DINAMILTON DA SILVA LIMA**

*Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Abreulândia - TO*

**ANEXO I**

**DOS ÓRGÃOS E CARGOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Quantidade
PRESIDÊNCIA	Assessor Especial I	CC-4	1
	Motorista	CC-4	1
	Auxiliar de Serviços Gerais	CC-4	1
CONTROLADORIA	Auditor Interno	CC-3	1

**ANEXO II**

**DA TABELA DE VENCIMENTOS NOS CARGOS EM COMISSÃO**

SÍMBOLO	CARGO	VENCIMENTO
CC-3	Auditor Interno	R\$ 2.220,00
CC-4	Assessor Especial I	R\$ 1.212,00
CC-4	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.212,00
CC-4	Motorista	R\$ 1.212,00

**ANEXO III**

**DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**1) AUDITOR INTERNO**

A esta compete fiscalizar e avaliar, quanto à legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade os controles da gestão orçamentária, financeira, contábil, administrativa, operacional e patrimonial dos órgãos da Câmara Municipal, bem como, a aplicação dos recursos públicos; realizar inspeções e auditorias internas para verificar a legalidade e a legitimidade dos atos administrativos avaliando os resultados; informar aos titulares dos órgãos da estrutura da Câmara Municipal o resultado de auditorias, inspeções, análises e levantamentos procedidos pelo Controle Interno, atinente às respectivas unidades, para a promoção de medidas; analisar os relatórios e informações que sistematicamente sejam encaminhadas pelos órgãos e sujeitos a Auditoria Interna; controlar a obediência aos limites impostos pela legislação ao Poder Legislativo, nas questões orçamentárias, financeiras, administrativas e patrimoniais; cientificar o Presidente da Câmara Municipal, em caso de ilegalidade ou irregularidade constatada; elaborar os relatórios de controle interno; propor e coordenar a criação, atualização e utilização de manuais procedimentais e operacionais de Controle Interno; informar e apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional e executar outras atividades correlatas ao cargo.

**2) ASSESSOR ESPECIAL I**

Executa tarefas de apoio a toda a atividade parlamentar; assegura o expediente, a organização e o arquivo dos processos, os registros de natureza administrativa e outra documentação dos serviços, a convocação de reuniões, a marcação de entrevistas e o apoio às reuniões; executar tarefas auxiliares de documentação, designadamente de organização, consulta de fichários e catalogação; acompanhar as sessões da Câmara Municipal; Datilografar ou digitar os documentos administrativos, conferir a exatidão dos documentos; proceder anotações nos fichários e nos arquivos de documentos; atuar de acordo com a orientação do seu superior hierárquico; auxiliar nos serviços especiais de copa e limpeza do prédio do Poder Legislativo.

**3) MOTORISTA**

Dirigir o veículo oficial da Câmara Municipal, transportando os passageiros autorizados; Realizar viagens estaduais e

interessadas; Realizar entregas de documentos, convocações e correspondências em geral, colhendo assinaturas se necessário; Realizar serviços bancários sempre que solicitado; Acompanhar as manutenções preventivas e corretivas do veículo, especialmente nas trocas de óleo, calibragem de pneus, abastecimentos, revisões do sistema elétrico e de refrigeração, ar condicionado, freios e demais itens necessários ao bom funcionamento; Manter em ordem e em dia os documentos de uso obrigatório do veículo; Verificar pneus, extintor de incêndio e demais equipamentos de uso obrigatório do veículo; Preencher e manter em dia o relatório diário de uso e quilometragem do veículo; Comunicar as ocorrências de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade; Cumprir as normas internas referentes ao uso dos veículos oficiais do Poder Legislativo; Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação, limpeza e condições de funcionamento; Apoiar os demais setores de apoio da Câmara, sempre que necessário; Apresentar-se sempre barbeado, limpo e convenientemente trajado para o trabalho; Abrir e fechar portas para os passageiros, exigindo-lhes o uso do cinto de segurança e cumprir todas as normas de trânsito, se responsabilizando por eventuais infrações que cometem no exercício da função; Executar outras atividades correlatas, designadas pela Presidência.

#### 4) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Cuidar da abertura e fechamento das dependências da Câmara; Realizar serviços necessários ao funcionamento e controle da cantina e copa; Servir café e lanches; Executar atividades de limpeza e conservação nas dependências dos diversos setores da Câmara Municipal; Auxiliar em pequenos consertos e mudanças de móveis, quando solicitado; Manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços; Auxiliar na limpeza da cantina e dos utensílios empregados; Manter a devida higiene das instalações sanitárias e da cozinha; Manter a arrumação da cozinha limpando recipientes e vasilhames; Remover o pó de móveis, tetos, portas, janelas e equipamentos; Limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adornos; Coletar o lixo nos depósitos, recolhendo-o adequadamente; Remover ou arrumar móveis e utensílios; Solicitar material de copa e cozinha; Encaminhar visitantes aos diversos setores da Câmara; Executar outras atividades correlatas.

### ANEXO IV

#### DOS CRITÉRIOS E REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS EM COMISSÃO

##### 1) AUDITOR INTERNO

- Ensino Médio Completo;
- Idoneidade moral e reputação ilibada;
- Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos

##### 2) ASSESSOR ESPECIAL I

- Ensino Fundamental Completo;

- Idoneidade moral e reputação ilibada;
- Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos

##### 3) MOTORISTA

- Ensino Fundamental completo;
- Idoneidade moral e reputação ilibada;
- Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria "B"

##### 4) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- Ensino Fundamental Completo;
- Idoneidade moral e reputação ilibada;
- Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos

Abreulândia – TO, 11 de fevereiro de 2022

**DINAMILTON DA SILVA LIMA**

*Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Abreulândia – TO*

### LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

#### EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CREDENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ABREULÂNDIA-TO

CREDENCIADA: DAN-SUL SAÚDE CLINICA MEDICA EIRELI

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços de profissional e serviços de exames laboratoriais, destinado a manutenção do fundo municipal de saúde de Abreulândia-TO

VALOR: R\$ 176.001,08 (Cento e setenta e seis mil, um real e oito centavos), os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento. BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 003/2022 (Credenciamento). Processo Administrativo nº 335/2022 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

RECURSOS: Unidade Funcional: 05.17.10.301.0005.2.201  
Natureza de despesa:33.90.39/Ficha:305/Fonte: 1.500.1002.000000

VIGÊNCIA: 05/04/2022 a 04/04/2023.

DATA DE ASSINATURA: 05/04/2022

SIGNATÁRIOS: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV Jose Lopes de Figueiredo, s/nº - Centro, CEP: 77.693-000, inscrita no CNPJ (MF) nº. 11.291.277/0001-37, representado por seu gestor, o Sr. SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO, brasileiro, Maior, Capaz, portadora do RG Nº. 1005.518 SSP/TO, e do CPF Nº. 028.841.041-60, residente na avenida pouso alto, s/nº, CEP: 77.693-000, Abreulândia-TO e do outro lado empresa G S LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.484.657/0001-00, com sede na R 13 DE MAIO, s/nº CEP: 77.670-000, Centro de Divinópolis do Tocantins-TO

**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 373/2022**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ABREULANDIA-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 31.741.472/0001-29, localizada na Avenida Pouso Alto s/n Centro de Abreulândia-TO, neste ato representada por seu PREFEITO MANOEL FRANCISCO DE MOURA e Diretora Executiva CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A., empresa pública constituída nos termos da Lei n.º 6.125, de 04/11/1974, alterada pela MP n.º 2.216-37, de 31/08/2001, com Estatuto Social aprovado pela 3ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 13 de novembro de 2017 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.422.253/0001-01, localizada na SAS Quadra 01, Bloco E/F, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu (CARGO) REPRESENTANTE DATAPREV, e pelo seu (CARGO) REPRESENTANTE DATAPREV

VALOR: 6.000,00 (Seis mil reais).

Data da Assinatura: 01/04/2022

DOTAÇÃO: Unidade Funcional: 04.13.09.122.0039.2.064-RMANUTENÇÃO DO REG. PROP. PREV. SOCIAL /Elemento de Despesa: 33.90.39- Pessoa Jurídica/Fonte: 1.800.0000.000000- DO OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA Contratação de empresa para a prestação de serviços e assessoria de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº. 008/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ABREULÂNDIA-TO, torna público o Extrato de dispensa de licitação nº. 008/2022 Processo nº 332/2022, Objetivando: Contratação de empresa para aquisição de material de construção para a construção de um banheiro de fiação ajuda de custos a Sr. Lourival Alves do Nascimento conforme parecer da assistente social deste Município. CONTRATADA: MARIA GENTILEZA LOPES DA COSTA, inscrito no CNPJ nº 44.856.682/0001-04, com sede na Av Codespar, QUADRA 01 LOTE 03 04 05, S/Nº Centro, CEP:77.670-000 Divinópolis do Tocantins-TO Valor Total R\$ 4.766,50(Quatro mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), Dotação Orçamentaria: 06.14.08.244.0003.2.187/Natureza de Despesa: 33.90.32/Fonte:1500000000 Fundamentação legal art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021.

Abreulândia-TO, 14 de Março de 2022.

Keliane Batista Mascena Moura  
Gestora do Fundo

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA-TO, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida na Rua Geminiano Cunha, s/n, Centro, Abreulândia-TO, inscrita no CNPJ sob nº 30.047.887/0001-

34,aqui representada legalmente pela sua Presidente a senhora, Maria Elenita Moura, brasileira, Maior, Capaz, solteira, inscrita no CPF Nº 836.372.731-87 E RG. 266.466SSP /TO.

CONTRATADO: IVANIA RIBEIRO DE QUEIROZ, inscrito no CPF nº 623.275.501-49, rua madre belém, 527, centro - zona urbana, Dianópolis – TO,.

VALOR: R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 01 (um) Mês, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Funcional: 07.21.12.361.0014.2.193- Manutenção de Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 33.90.36-Pessoa Física

Fonte: 1.500.1001.000000

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ou física Prestação de serviços com palestras de abertura presencial no período noturno, formação de 08 horas presencial e 04 horas de estudo de caso totalizando 20 horas aulas.

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV Jose Lopes de Figueiredo, s/nº - Centro, CEP: 77.693-000, inscrita no CNPJ (MF) nº. 11.291.254/0001-22, representada por sua gestora, a Sr(a). Silvio Henrique de Sousa Montelo, brasileira, Maior, Capaz.

CONTRATADO: pessoa física Sra. LUANA VIEIRA RODRIGUES, inscrito no CPF 047.867.301-90, RG nº 1.122.627 2ª Via SSP/TO, residente na Av. Pouso Auto, CEP: 77.693-000, Centro de Abreulândia-TO.

VALOR: R\$ 1.800,00 (hum mil reais), que será pago em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), todo dia 30 do mês liquidado.

VIGÊNCIA: 28/03/2022 a 30/06/2022.

DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: **05.17.10.122.0037.2.042- Manutenção das Atividades Administrativas/33.90.04/1.500.1002.000000**

DO OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE: Locação de imóvel urbano localizado na Avenida Pouso Alto s/nº, no Município de Abreulândia-TO

**EXTRATO DE CONTRATO 130/2022**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA**, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.277/0001-37, com sede administrativa na Rua Tiradentes, s/n, centro, Abreulândia/TO.

CONTRATADO: **ERVECIO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador(a) do RG nº 130.724 SEJSP/TO, inscrito(a) no CPF sob o nº 663.330.401-34, residente e domiciliado na Av: João Francisco de Abreu, s/nº, centro, nesta cidade de Abreulândia-TO

**VALOR:** R\$ 11.700,00(onze mil e setecentos reais), dividido em 09 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.300,00(Um mil e trezentos reais)

**VIGÊNCIA:** De 06 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Nº 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual.

#### EXTRATO DE CONTRATO 131/2022

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ABREULÂNDIA**, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 11.291.254/0001-22, com sede administrativa na Rua Jose Lopes de Figueiredo, s/n, centro, Abreulândia/TO.

**CONTRATADO: DOMICIANO NOGUEIRA DE CARVALHO DIAS**, brasileira(o), casado, portador(a) do RG n.º 1.369.482 SSP/TO inscrito(a) no CPF sob o n.º 586.743.221-15, residente e domiciliado na Rua Tocantins, s/nº, centro, nesta cidade de Abreulândia/TO.

**VALOR:** R\$ 11.700,00(onze mil e setecentos reais), dividido em 09 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.300,00(Um mil e trezentos reais)

**VIGÊNCIA:** De 06 de abril de 2022. a 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Nº 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual.

#### EXTRATO DE CONTRATO 132/2022

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA**, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 11.291.277/0001-37, com sede administrativa na Rua Tiradentes, s/n, centro, Abreulândia/TO.

**CONTRATADO: LEANDRA FERNANDES DA SILVA**, brasileira(o), solteira, portador(a) do RG n.º 1.201.552 SSP/TO, inscrito(a) no CPF sob o n.º 050.540.971-20, residente e domiciliada na Rua: 19-A, s/nº, centro, nesta cidade de Abreulândia/TO.

**VALOR:** R\$ 13.164,48 (treze mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), dividido em 09 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.462,72 (mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).

**VIGÊNCIA:** De 06 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Nº 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual.

#### EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA-TO Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 37.425.451/001-80, com sede administrativa na Av. José Lopes Figueiredo, s/n, centro, Abreulândia/TO. Representada pelo seu Prefeito, o Sr. Manoel Francisco de Moura.

**CONTRATADO:** ELIZIO ALVES DA SILVA MEI, inscrito no CNPJ nº 24.074.604/0001-40, com sede na Avenida três poderes, s/nº casa, CEP: 77.685-000, Centro, Dois Irmãos do Tocantins-TO.

**VALOR:** R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

**VIGÊNCIA:** 09 (Nove) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

#### DOTAÇÃO:

**Unidade Funcional: 03.04.04.122.0006.2.011-Manutenção das Atividades Administrativas**

**Elemento de Despesa: 33.90.39-Pessoa Jurídica**

**Fonte: 1.500.0000.000000- Recurso Próprio**

**Fundamentação Legal:** Art 72 inciso II da Lei nº 14.133/21

**DO OBJETO DO CONTRATO:** A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de tendas, destinados a Secretaria Municipal de Administração.**

#### EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV Jose Lopes de Figueiredo, s/nº - Centro, CEP: 77.693-000, inscrita no CNPJ (MF) nº. 11.291.277/0001-37, representado por seu gestor, o Sr. **SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO**

**CONTRATADO:** JAIR ALVES NOGUEIRA -MEI, inscrito no CNPJ nº 26.305.163/0001-76, com sede na Rua 11, s/nº Lote, CEP: 77.693-000, Centro, Abreulândia-TO.

**VALOR:** R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)

**VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

#### DOTAÇÃO:

**Unidade Funcional: 05.17.10.301.0005.2.199-Manutenção da Frota do Fundo Municipal de Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.39- Pessoa Jurídica**

**Fonte: 1.500.1002.000000**

**Fundamentação Legal:** Art 75 inciso II da Lei nº 14.133/21

**DO OBJETO DO CONTRATO:** A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.**

#### EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV Jose Lopes de Figueiredo, s/nº - Centro, CEP:

77.693-000, inscrita no CNPJ (MF) nº. 11.291.277/0001-37, representado por seu gestor, o Sr. **SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO**, brasileiro, Maior, Capaz, portadora residente na avenida pouso alto, s/nº, CEP: 77.693-000, Abreulândia-TO.

**CONTRATADO:** ELIZIO ALVES DA SILVA MEI, inscrito no CNPJ nº 24.074.604/0001-40, com sede na Avenida três poderes, s/nº casa, CEP: 77.685-000, Centro, Dois Irmãos do Tocantins-TO.

**VALOR:** R\$ 38.700,00 (Trinta e oito mil e setecentos reais).

**VIGÊNCIA:** 09 (Nove) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

**DOTAÇÃO:**

Unidade Funcional: 05.17.10.301.0018.2.159- Manutenção das Ações da Atenção Básica

Elemento de despesa: 33.90.39-Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.1002.000000

Fundamentação Legal: Art 72 inciso II da Lei nº 14.133/21

**DO OBJETO DO CONTRATO:** A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para Prestação de serviços de propaganda volante e gravação de mídias, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.**

**EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA-TO Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 37.425.451/001-80, com sede administrativa na Av. José Lopes Figueiredo, s/n, centro, Abreulândia/TO. Representada pelo seu Prefeito, o Sr. Manoel Francisco de Moura.

**CONTRATADO:** ELIZIO ALVES DA SILVA MEI, inscrito no CNPJ nº 24.074.604/0001-40, com sede na Avenida três poderes, s/nº casa, CEP: 77.685-000, Centro, Dois Irmãos do Tocantins-TO.

**VALOR:** R\$ 21.700,00 (Vinte e um mil e setecentos reais).

**VIGÊNCIA:** 09 (Nove) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

**DOTAÇÃO:**

Unidade Funcional: **03.04.04.122.0006.2.011-Manutenção das Atividades Administrativas**

Elemento de Despesa: **33.90.39-Pessoa Jurídica**

Fonte: **1.500.0000.000000- Recurso Próprio**

Fundamentação Legal: Art 72 inciso II da Lei nº 14.133/21

**DO OBJETO DO CONTRATO:** A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para Prestação de serviços de propaganda volante e gravação de mídias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.**